PORTFÓLIO DE SERVIÇOS SGEP

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Alteração de Dados Bancários
Auxílio-Funeral
Contracheque/Cédula C/Ficha Financeira
Empréstimo Consignado
Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR
Isenção de IR por Doença Grave
Pedido de Pensão Civil por Morte
Plano de Saúde
Recadastramento Anual/Prova de Vida



Secretaria de Gestão de Pessoas

Horário de Atendimento 2ª a 6ª 07:30h às 14:30h

INFORMAÇÕES

S (69)3218-6446

🖄 Balcão Virtual - <u>Clique Aqui</u>

sgep@trt14.jus.br www.trt14.jus.br Rua Almirante Barroso, 600 Mocambo - Porto Velho - RO

Alteração de Dados Bancários



1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br.

2º passo - Documentos Necessários:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante da Nova Conta;
- (Contendo o nome do banco, agência bancária e o número da operação ou Declaração de Abertura da Nova Conta).

3º passo - Os correntistas da Caixa Econômica Federal, deverão apresentar o número da conta salário e conta corrente, obtido junto ao banco.

RECOMENDAÇÕES

O requerente não deverá excluir a conta anterior até que receba seu salário na nova conta;



Bancos aceitos: SANTANDER, CAIXA, CREDJURD E BANCO DO BRASIL;



A conta bancária deve ser individual.



🔀 sgep@trt14.jus.br PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP

(69)3218-6446

Auxílio-Funeral



1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br.

O modelo do requerimento está disponível no link: <u>https://portal.trt14.jus.br/portal/requerimento-de-auxilio-funeral</u>

2º passo - Documentos Necessários:

- Cópia autenticada da certidão de óbito;
- Cópia autenticada do RG e CPF, ambos do requerente;
- Informar dados do Banco, Agência e Conta-Corrente;
- Documento comprobatório do requerente ser pessoa da família.
- Ex: certidão de casamento atualizada (cônjuge), nascimento (filhos), comprovação de união estável (companheiro);
- Cópias autenticadas ou originais das Notas Fiscais de despesas com o funeral, em nome do requerente e com identificação do servidor/magistrado falecido.

3° passo - Quem pode requerer o Auxílio-Funeral?

- A família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, considerando-se, além do cônjuge/companheiro(a) e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.
- Terceiros também podem pleitear, mas fica limitado ao valor efetivamente gasto e comprovado, mediante nota fiscal. (A pessoa que custear o funeral e não estiver inserida no rol familiar constante no parágrafo acima, será considerada como terceiro, ainda que se insira em definição de família mais ampla proveniente de outras fontes jurídicas).

A análise do processo fica condicionada à juntada dos respectivos documentos devidamente autenticados em cartório ou conferidos com o original por servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (que certificará nos autos que os respectivos documentos conferem com o original).

sgep@trt14.jus.br PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



🔨 1º Como acessar o contracheque?

• Link para acesso ao contracheque: https://contracheque.trt14.jus.br/

 $\mathcal{O}_{pensionistas}^{2^{\circ}}$ passo - Como alterar senha de acesso ao contracheque (aposentados e pensionistas)?

Link para alteração: <u>https://contracheque.trt14.jus.br/recuperarSenha</u>

	- X 🙆	× 3	
	PODER JUDIC JUSTIÇA DO TR/ TRIBUNAL REGIONAL DO TRA	IÁRIO ABALHO IBALHO - 14ª REGIÃO	
	CONSULTAS FIN	ANCEIRAS	
	03202360213	1	
		A	
	Entrar		
-	Clique aqui para recu	perar a senha	
	Acesse aqui a versão anter contracheo	rior da consulta de	

⊘Clicar na opção SIM, conforme a figura abaixo:





3º passo - Para realizar a alteração da senha, o requerente precisa ter um email válido cadastrado nos seus assentamentos funcionais.

4º passo - Caso seja necessário cadastrar/alterar o e-mail pessoal, deverá seguir as instruções abaixo:

 Enviar um e-mail para sgep@trt14.jus.br com uma selfie, cópia do seu documento de identificação, o nome do requerente e o e-mail a ser cadastrado.

<u>Atenção</u>

O endereço de e-mail a ser cadastrado deverá ser de uso pessoal, não sendo permitido o cadastro de e-mail de terceiros, mesmo sendo parentes próximos.

5º passo - Após a alteração do e-mail pela SGEP, repetir o 2º passo, para realizar a alteração da senha, informando o CPF e o e-mail pessoal para concluir a operação, conforme figura abaixo:

CPF *	digite seu CPF
E-mail pessoal: <u>*</u>	exemplo@email.com
	← Voltar para a tela de login Solicitar e-mail
	Como Validar o Contracheque?
 1º passo - Va Link pa <u>contrache</u> 	llidar Contracheque - Validador de Aviso de Crédito. ra validação: <u>https://portal.trt14.jus.br/portal/validar-</u> eque
2º passo - P informar a chave documento.	ara realizar a validação de um contracheque é necessário de validação exatamente como apresentada ao final do
CHAVE	DE VALIDAÇÃO: Validar
TRT-14ª REGIÃO	

Rondônia e Acre





(69)3218-6446

Como consultar a Cédula C?

- 🔨 1º passo Acessar o link do contracheque.
 - Link para acesso ao contracheque: https://contracheque.trt14.jus.br/

🔗 2º passo - Após acessar o contracheque, clicar na opção IRPF - Cédula C disponível no menu, conforme figura abaixo:

CONSULTAS FINANCEIRAS	Demonstrativo de Pagamentos			
TRT14	Situação Funcional			
ALESSANDRA FELIZARD	SERVIDOR			\$
	Ano		Mês	
Q Demonstrativos	2024	\$	Junho	\$
📰 IRPF - Cédula C 🛛 🔶 🛶 🛶 🛶	Sequência			
🕄 Plano de Saúde	Normal			\$
	* Contrato Plano Odontolo	ógico: SEMPRE	ODONTO	• EXIBIR

3º passo - Escolher o Exercício que deseja e clicar no botão exibir, conforme figura abaixo:

	Portal		
		IRPF - Cédula C	
CONSULTAS FINANCEIRAS		Exercício	
TRT14		۵ 2024	
		2024	
ALESSANDRA FELIZARD		2023	
		2021	
Domonstrations		2019	
		2018 2017	
🖃 IRPF - Cédula C	•	2016	
🖸 Plano de Saúde		2015	
		2013	
		2012	

- 🖌 4º passo Previsão de disponibilização da Cédula C.
- A previsão é o último dia útil do mês de fevereiro, de cada ano. TRT-14ª REGIAO

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP Sgep@trt14.jus.br

Rondônia e Acre



Como consultar a Ficha Financeira?

1º passo - Acessar o link do contracheque.

Solution Link para acesso ao contracheque: <u>https://contracheque.trt14.jus.br/</u>

1 2º passo - Após acessar o contracheque, clicar na opção Ficha Financeira, escolher o Exercício que deseja e clicar no botão exibir, conforme figura abaixo:

CONSULTAS FINANCEIRAS	Demonstrativo de Pagamentos	Demonstrativo de Pagamentos		Ficha Financeira		
TRT14	Situação Funcional		Ano	•		
ALESSANDRA FELIZARD	SERVIDOR •		2024	٥		
	Ano	Mês				
Demonstrativos	2024 \$	Junho 🗘				
Plano de Saúde	Sequência	•				
	* Contrato Plano Odontológico: SEMPR	E ODONTO				
FRT-14ª REGIÃO Rondônia e Acre		Em caso de dúvida com a Divisão de Pa Telefone:(6 E-mail: dpp	as, entrar em con agamento de Pes 59) 3218-6495 o@trt14.jus.br	tato isoal.		
Saep@trt1/, jus br	DORTEÓU IO DE		ED	@(60)7218-6/./.6		

Empréstimo Consignado



1º passo - Poderá solicitar empréstimos e financiamentos os aposentados e pensionistas da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

2º - passo - Instrução para a criação de senha e primeiro acesso:

- Acessar o portal: <u>https://portal.econsig.com.br/trt14/servidor/#no-back;</u>
- Inserir a matrícula;
- Clicar em "solicitar ou reinicializar senha";
- Inserir a matrícula, CPF e código;
- Acessar o e-mail;
- Clicar no link para recuperar senha;
- Inserir matrícula e a nova senha: a senha somente será aceita quando a segurança da nova senha estiver no nível "médio" (verde).



Foi realizado um ajuste para a criação da "senha de autorização", o qual substitui a senha geral do aposentado/pensionista para realização das consignações.

Sesta senha é gerada na tela inicial do portal, em "senha de autorização", clicando em "gerar nova senha", ao passo que a senha aparecerá na parte superior do portal em uma tarja verde, devendo ser informada às consignatárias.

✓ Dessa forma, não é necessário que o aposentado/pensionista esteja presencialmente na consignatária para digitar sua senha geral, bastando que informe a senha de autorização.

Ø Poderão ser gerados até 5 códigos simultâneos, os quais poderão ser cancelados a qualquer tempo. Possuem duração de 5 dias e expiram automaticamente após o USO.



Regras resumidas para conhecimento:

Poderá criar até 5 códigos por vez;

O código único expira no primeiro uso;

- O código único tem validade de 5 dias;
- Ao clicar no botão "Gerar Código", este será apresentado na parte de cima da tela inicial.

sgep@trt14.jus.br PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



Empréstimo Consignado



🕓 (69)3218-6446

🔗 3º passo - Desbloqueio de usuário.

 Caso o usuário esteja bloqueado, enviar um e-mail para suporte.econsigtrt14@zetrasoft.com.br, informando que é servidor do TRT14, nome, CPF, matrícula e solicitando o desbloqueio.

Aguarde até que seja realizado o desbloqueio. O servidor será comunicado no email pelo qual foi realizado o procedimento.

- 4º passo Realizando qualquer procedimento, você receberá um link em seu email a fim de concluir o procedimento solicitado na tela de login do e-Consig.
- 5º passo No primeiro acesso, será necessário cadastrar e confirmar o endereço de e-mail e um telefone. Será encaminhado um código por e-mail a fim de confirmar o endereço de e-mail cadastrado.
- 6º passo Para alterar a senha, após logado, identifique as iniciais do seu nome, no alto superior à direita, clique e vá na opção de alterar a senha: necessário ter letras, números e caracteres especiais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa Zetra (responsável pelo e-Consig) Telefone da Zetra (eConsig): (31) 3194-7700 Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 7h30 às 14h30 E-mail: suporte.econsigtrt14@zetrasoft.com.br



🔀 sgep@trt14.jus.br PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP

Isenção de Imposto de Renda por Doença Grave



1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Coordenadoria de Assistência à Saúde - cas@trt14.jus.br

2º passo - Documentos necessários:

- Laudo médico e exames complementares comprobatórios da doença.
- O requerente será submetido à Junta Médica do TRT para realização de perícia.
- **3º** passo Quem pode requerer?
 - Aposentado(a) acometido(a) de uma das doenças relacionadas no Art.
 6º da Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 11.052/2004, mesmo que contraída após a aposentadoria.
 - 🖌 4º passo Quais doenças geram a isenção?
 - Doenças motivadas por acidente em serviço, portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida.



🕓 (69)3218-6446



Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR



INCLUSÃO DE DEPENDENTES

1° passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br

2º passo - Dependentes legais e os Documentos necessários para inclusão:

- Cônjuge ou companheiro(a) cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Filho(a) ou enteado(a) até completar 21 anos cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF;
- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a), até completar 24 anos Cópia do RG, CPF e comprovante de matrícula;
- Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente (PCD) para o trabalho - Cópia da Certidão de
- Nascimento e laudo médico indicando a incapacidade;
- Pais, avós e bisavós, desde que não aufiram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal - Cópia da Carteira de Identidade;
- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21 anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho Cópia do RG, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz).





Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR



- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a) universitário(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24 anos -Cópia do RG, Cópia do termo de guarda judicial e cópia do comprovante de matrícula.
- Menor, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial, até completar 21 anos - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e cópia do termo de guarda judicial.
- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) - Cópia da Certidão e Nascimento ou RG, CPF e cópia do termo de tutela ou curatela.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

Para exclusão, encaminhar e-mail solicitando a retirada à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br, constando o nome a ser excluído e, em caso de óbito, a certidão de óbito.

OBSERVAÇÃO

Solution of the second second

Filhos de pais separados judicialmente apenas poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.



Seperative: Serviços - SGEP

TRT-14ª RFGIÁN

Plano de Saúde



1º passo - Encaminhar o e-mail à Coordenadoria de Assistência à Saúde cas@trt14.jus.br

2º passo - Documentos necessários para inclusão e alteração:

- Titular RG, CPF, Comprovante de residência e PIS/PASEP, cartão do SUS.
- Dependente Filho menor de idade: RG e cartão do SUS.
- Filho com idade entre 18 e menos de 21 anos: RG, CPF e cartão do SUS.
- Filho com idade entre 21 e 24 anos: RG, CPF, comprovante de matrícula em curso de nível superior e Cartão do SUS.
- Cônjuge Certidão de casamento, RG, CPF, cartão do SUS.
- Companheiro(a)- Declaração Pública de União Estável ou Declaração de união estável com duas testemunhas e firmas reconhecidas em Cartório, RG, CPF e Cartão do SUS.
- Genitor(a) RG, CPF, documento que comprove não percepção de renda superior ao limite de isenção tributária, documento do titular para comprovar parentesco e Cartão do SUS.
- Menor sob guarda judicial Certidão de Nascimento, Certidão de Guarda e Cartão do SUS.
- Para exclusão encaminhar e-mail com o requerimento constando o nome a ser excluído e em caso de óbito, a certidão de óbito.

TRT-14ª REGIÃO Rondônia e Acre Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Assistência à Saúde.

Balcão Virtual: <u>https://meet.google.com/mtr-devh-uuv</u> Telefone: (69) 3218-6451 e-mail: cas@trt14.jus.br



🕓 (69)3218-6446

sgep@trt14.jus.br PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP

Pedido de Pensão Civil por Morte



1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br

O modelo do requerimento está disponível no link: https://portal.trt14.jus.br/portal/requerimento-pensao-morte

2º passo - Quem pode Requerer?

De acordo com o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, são dependentes do servidor falecido:

1. O cônjuge;

2. O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;

3. O companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;

4. O filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:

- seja menor de 21(vinte e um) anos;
- seja inválido;

TRT-14^ª REGIAO Rondônia e Acre

- tenha deficiência grave;
- tenha deficiência intelectual ou mental, nos termos do regulamento;
- 5. A mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor;

6. O irmão de qualquer condição, o enteado e o menor tutelado que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no item 4.

3º passo - Documentos Necessários:

- Requerimento original;
- Certidão de óbito do(a) magistrado(a)/servidor(a);
- Certidão de casamento, atualizada após a data do falecimento do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos havidos em comum;
- RG e CPF do(a) magistrado(a)/servidor(a) falecido(a);
- RG e CPF do(a) requerente;

Pedido de Pensão Civil

por Morte



- Titulo eleitoral do(a) requerente;
- Conta de telefone ou similar, para comprovação de residência do(a) requerente;
- Declaração de bens e valores, nos moldes da Lei no 8.730/93, em original, ou cópia da declaração de imposto de renda atualizada do(a) requerente;
- Indicação de banco, agência e número de conta-corrente individual, para o depósito do benefício em banco conveniado com o TRT: Sicoob Credjurd, Banco do Brasil, Banco Santander e Caixa Econômica Federal.
- 4º passo Declarações obrigatórias:
 - Declaração de recadastramento anual e conta-corrente individual.
 - <u>https://appserver1.trt14.jus.br/funeral/docs/dec_recadastramento_anual.pdf</u>
 - Declaração de não acumulação/acumulação de pensão/aposentadoria (art. 225 da Lei 8.112/90 e art. 24 da EC 103/19).
 - <u>https://appserver1.trt14.jus.br/funeral/docs/dec_nao_acumulacao.pdf</u>

OBSERVAÇÃO

Não será aceita conta-poupança. Os correntistas da Caixa Econômica Federal deverão apresentar o número da CONTA SALÁRIO e CONTA CORRENTE, obtido junto ao banco.

ATENÇÃO

- Fica advertido o requerente de que prestar informações falsas o sujeitará às penalidades previstas em lei, constantes no art. 299 do Código Penal, *in verbis:*
- "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
- Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Recadastramento Anual/ Prova de Vida





 O recadastramento anual é obrigatório e se iniciará todo ano, a partir do mês de março, com prazo de 30 dias, e será realizado em duas etapas: prova de vida e atualização cadastral. A não realização implica na suspensão do pagamento da aposentadoria/pensão.

Como Realizar a Prova de Vida Digital?

1º passo - Instalar o aplicativo GOV.BR no seu celular que está disponível na loja de aplicativos (Apple Store, Google Play Store e etc.)







Recadastramento Anual/ Prova de Vida



2º passo - Com o aplicativo GOV.BR instalado crie uma conta ou acesse a sua conta, se tiver.

Obs: Abra o aplicativo e digite o seu CPF para criar ou acessar sua conta Gov.br.

- (√)3° passo Siga o passo a passo para criar a conta e, após a conclusão do cadastro, aplicativo. Esclarecimento encerre de 0 dúvidas sobre estão a conta GOV.BR disponíveis link no https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/co ntaacesso.html.
- 4º passo Entre novamente no aplicativo no período do recadastramento, usando seu CPF e a senha criada, quando o Menu Prova de Vida estará disponível. (conforme figura ao lado).
- **5º** Passo: Clique em Prova de Vida (conforme figura ao lado).
- 6º Passo Clique em prova de vida pendente.
- ✓ 7° Passo Clique em autorizar.
- 8º passo Permitir que o app Gov.Br tire fotos e grave vídeos.







Recadastramento Anual/ Prova de Vida



9º passo - Clicar em "Fazer reconhecimento facial" seguindo as dicas abaixo e aguardar a mensagem de sucesso.



er reconhecimento faci

TRT-14^a REGIAO Rondônia e Acre



Mensagem de sucesso

OBSERVAÇÕES

O aposentado/pensionista deverá manter o e-mail, telefone e o endereço atualizados para receber as informações referente ao recadastramento anual.

Para facilitar o reconhecimento facial, o aposentado/pensionista poderá tirar a 2° via do titulo de eleitor ou a carteira de identidade digital, para atualizar os seus dados biométricos. (Os dados fotográficos utilizados pelo GOV.BR são comparados com os constantes no TRE/DETRAN/SSP).

> É aconselhável instalar previamente o aplicativo GOV.BR instalado e a conta regularizada. (Conta Ouro ou Prata).